



**XXXIII SIC** SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2021
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	Rawls, Pogge e a estrutura básica global
<b>Autor</b>	MANUELA TERRA DOS SANTOS
<b>Orientador</b>	PAULO BAPTISTA CARUSO MACDONALD

## **Rawls, Pogge e a estrutura básica global**

Aluna: Manuela Terra dos Santos

Orientador: Prof. Dr. Paulo Baptista Caruso MacDonald

Segundo dados da OMS de junho de 2021, 44% das doses de vacina contra covid-19 administradas no mundo foram aplicadas em países ricos e apenas 0,4% nos países mais pobres. O fato exemplifica o impacto da ordem institucional global existente na vida dos indivíduos ao redor do mundo. A pesquisa, em fase inicial, objetiva investigar as demandas da cidadania democrática para além do contexto dos Estados nacionais, tomando como parâmetro a noção de cidadania democrática contida na obra de John Rawls. Na fase atual da pesquisa, é analisada a proposta do mesmo autor de princípios para guiar as relações entre povos democráticos, presente na obra *O Direito dos Povos*, à luz da literatura secundária e crítica. O presente trabalho apresenta sucintamente a crítica de Thomas Pogge a Rawls segundo a qual as mesmas razões apontadas por Rawls para justificar a elaboração de princípios de justiça para a estrutura básica de uma sociedade exigem a adoção de princípios similares para a estrutura básica global. Cabe destacar que Rawls toma a estrutura básica doméstica como o assunto principal da justiça por pelo menos duas razões: (i) a importância dessas instituições para manter as condições de fundo justas que permitem que acordos firmados entre indivíduos e associações sejam feitos de modo livre; e (ii) a influência pervasiva dessas instituições na vida pessoas que vivem sob elas, ao mesmo tempo que permitem certas desigualdades sociais. Quanto à razão (i), Pogge sustenta que as desigualdades internacionais apresentam um desafio para a garantia de transações transnacionais livres, de modo que também seria preciso a manutenção de uma justiça de fundo global. Quanto à (ii), afirma que a nacionalidade, como classe e cor da pele, é apenas mais uma contingência à qual instituições podem conectar desigualdades, de modo que distinções precisam estar justificadas.